

**A Terra da Pobreza e as Comunidades Remanescentes de Quilombos de Alcântara:  
identidade étnica e territorialidade.**

Patrícia Maria Portela Nunes<sup>1</sup>

**Resumo**

Este trabalho é resultado de uma pesquisa de campo realizada em comunidades de Alcântara: classificadas oficialmente no Império como Terra dos Pobres e no início da República como Terra da Pobreza tais comunidades constam para o Estado brasileiro desde dezembro de 2004 como "comunidades remanescentes de quilombo" em cumprimento ao art. 68 do ADCT da Constituição Federal. Procuo discutir as relações que estas comunidades mantêm com os poderes instituídos a partir da situação de conflito instituída com a implantação de uma base de lançamento de foguetes neste município. O foco de minhas análises é remetido para as categorias de autodefinição acionadas pelos agentes no âmbito desta relação. Procuo discutir as representações sociais sobre "terra", "territorialidade" e "território" que tornam indissociáveis a identidade historicamente consolidada e o território que os agentes tomam como referência. A política, a história, o parentesco, o conflito e o direito são consideradas como instâncias de construção identitária.

**Palavras-chave:** Etnicidade; Identidade étnica; Conflitos sociais.

**Abstract**

This study is the result of field research performed in communities of Alcântara: Officially classified in the Empire as Land of the Poor and in the beginning of the Republic as the Land of Poverty. Since December of 2004 these communities have been classified within the Brazilian State as "communities reminiscent of quilombos" in compliance with Article 68 of the ADCT of the Federal Constitution. I seek to discuss the relationships that these communities maintain with the governing powers installed since the construction of a rocket-launching base in this city. Therefore, the focus of this analysis is submitted in the category of self-definition of the agents in the environment of these relationships. It will discuss the social representation about "land", "territorialism", and "territory" that become inseparable from the historically consolidated identity and the territory that the agents use as a reference. Politics, history, heredity, conflict and law are present in instances of identity construction.

**Keywords:** Ethnicity; Ethnic Identity; Social Conflict.

---

<sup>1</sup> Doutora em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense.

Meu objetivo no presente artigo será o de apresentar as principais discussões levantadas em meu trabalho de doutoramento intitulado *“Canelatiua, Terra dos Pobres, Terra da pobreza”*<sup>2</sup>, no qual busquei descrever a passagem de uma situação social designada historicamente pelos próprios agentes sociais como *“terra da pobreza”* para uma outra *classificada oficialmente como “comunidade remanescente de quilombo”* nos termos dos direitos constitucionais assegurados pela Constituição Brasileira<sup>3</sup>. Tal ato de reconhecimento por parte do Estado brasileiro pode ser considerado como representativo de uma nova relação jurídica firmada entre o Estado e os designados *“povos e comunidades tradicionais”* através da Constituição de 1988, que se fundamenta no reconhecimento da diversidade cultural e étnica. Resultado de mobilizações políticas que se opuseram às políticas governamentais de intervenção na estrutura agrária, ocorridas em meados da década de 1980, no âmbito do Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República, a categoria *“quilombo”* sofreu um deslocamento de sentido. Isto é, deixou de reportar-se à acepção colonial, como sinonímia de *“escravo fugido”*, para assumir conotações identitárias colocando-se como categoria de autodefinição acionada no presente por um conjunto amplo de grupos sociais que buscam afirmar direitos étnicos perante o Estado brasileiro (Almeida, 2011:42).

Meu interesse, contudo, não foi o de estudar situações de afirmação da identidade como quilombo a partir de uma discussão sobre o significado atribuído pelo Estado ao ato de reconhecimento de determinado grupo como quilombola. Priorizando, deste modo, o sentido atribuído ao referido dispositivo constitucional de acordo com a percepção daqueles agentes sociais referidos à administração burocrática do Estado brasileiro. Busquei, em contraste, estudar uma situação particular em que uma determinada coletividade se apresenta ao Estado brasileiro como comunidade remanescente de quilombo de forma a acionar uma percepção própria de direito. E inclinei-me por fazê-lo através de um estudo etnográfico que, a meu ver, me permitiria entender de forma mais detida a especificidade de determinada situação social de

---

<sup>2</sup> O presente artigo apresenta reflexões contidas notadamente na introdução de minha tese de doutoramento, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense em maio de 2011.

<sup>3</sup> A Constituição Brasileira de 1988 assegura em seu artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias: *“Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”*

forma a melhor compreender o contexto a partir do qual um grupo reivindica perante o Estado o direito constitucional como comunidade remanescente de quilombo.

*A criação de uma base de lançamento de foguetes espaciais em Alcântara: instituição de conflito social agudo*

Com tais propósitos, decidi realizar uma etnografia de uma *territorialidade específica* designada *terra da pobreza*, situada a nordeste de Alcântara, município localizado ao norte do Brasil. Integrada por cinco povoados (Canelatiua, Retiro, Porto do Aru, Vila do Meio e Bom Viver) e algumas *taperas*, como são chamados os antigos lugares de residência, a designada *terra da pobreza* está localizada dentro da área desapropriada pelo governo do Estado do Maranhão em 1980 para implantação de uma base de lançamento de foguetes espaciais e dentro da área estipulada em 1997 por militares da Aeronáutica como “faixa de segurança” do designado Centro de Lançamento de Alcântara (C.L.A.). As famílias aí residentes vivem desde então a ameaça de a qualquer momento serem deslocadas das terras que ocupam há cerca de dois séculos.

Em 1980 o governo do Estado do Maranhão desapropriou 52 mil hectares do município de Alcântara para implantação desta base de lançamento de foguetes. Posteriormente foram acrescidos mais 10 mil hectares, totalizando 65 mil hectares de um município cuja área conta com pouco mais de 120 mil hectares. A implantação do designado C.L.A. foi efetuada não apenas através da desapropriação de mais da metade da área do município de Alcântara, mas implicou ainda na opção pelo deslocamento compulsório de 312 famílias para unidades administrativas denominadas de “agrovilas”, ocorrido em 1986-87, e um conjunto de medidas de caráter restritivo quanto ao uso dos recursos ecológicos, da organização social prevalecente, bem como das manifestações culturais que têm ameaçado as formas de existência coletiva dos diferentes grupos sociais. Decorridos, no entanto, mais de trinta anos, desde o primeiro decreto de desapropriação, o projeto do governo de investimento em tecnologia aeroespacial foi modificado em seus propósitos, diretrizes e estratégias de implementação por inúmeras vezes. Isto traz como consequência certa dificuldade para se entender, de modo coeso, o conflito no processo de negociação política ao longo do tempo: apesar de tratar-se de um projeto criado

durante o regime militar, tendo sido implantado pelos militares da Aeronáutica, com a criação da Agência Espacial Brasileira, em 1994, as ações do governo passam a ser orientadas por civis.

Resultado de intensas mobilizações políticas, a Fundação Cultural Palmares, órgão do Ministério da Cultura reconheceu em 2004 por *certificação* quase duas centenas de comunidades do município de Alcântara (referidas a uma área equivalente a 85 mil hectares de terra) que se *declaram e auto-reconhecem* quilombos; entretanto, até o presente o Instituto de Terras do governo federal, INCRA, não emitiu os respectivos títulos de terra às comunidades quilombolas de Alcântara.

O projeto do governo brasileiro de investir em atividades aeroespaciais instituiu, assim, uma situação de conflito social intenso, seja com aqueles grupos que foram compulsoriamente deslocados, seja com os que estão ameaçados de deslocamento, porquanto estejam localizados dentro da área de segurança, seja com aqueles que tiveram que dividir os recursos naturais com os grupos deslocados.

O conjunto destas ações governamentais atinge, no entanto, uma *área* bem mais ampla que a referente à chamada *terra da pobreza*. Na verdade são quase duas centenas de povoados atingidos direta e indiretamente com a implantação do C.L.A. Confrontados ao conjunto dos atos de intervenção governamental direcionado à implantação da base de foguetes, os agentes sociais passam a organizar-se de forma coletiva e a reivindicar medidas que assegurem sua reprodução física e social. Foi neste contexto de confronto com os militares da aeronáutica, responsáveis na década de 1980 pela implantação do C.L.A., que os agentes sociais passaram a explicitar as diferentes formas de acesso à terra como estratégia para assegurar os domínios territoriais historicamente estabelecidos. Situações referidas a casos de doação, aquisição, herança, com ou sem formal de partilha, concessão, ocupação ou apossamento são expressos através de diferentes nomenclaturas relativas aos domínios territoriais, sugerindo diferentes formas de classificação dos agentes sobre sua base territorial, tais como: *terra da pobreza; terras de herança, terras de preto e terras de caboclo, terras de santo, terras de santa e terras de santíssima* (Almeida, 2006: 52).

Nesta situação de conflito, aqueles que são reconhecidos como portadores da história do grupo e capazes de proceder à narrativa da expectativa de direito dessas famílias recorrem ao que consideram o ponto de inflexão da história do grupo: a clivagem referida

ao acesso do grupo à terra e a afirmação da condição de “libertos” em um território que é percebido pelos agentes como livre das grandes plantações.

Foi neste contexto de conflito social agudo que dei início em abril de 2002 às minhas atividades de pesquisa em Alcântara. Meu acesso aos grupos sociais que se percebem como *atingidos* pela designada *Base*<sup>4</sup> ocorreu através de minha inclusão na equipe de pesquisadores que acompanhou o trabalho de campo efetuado pelo antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida; então designado pela Procuradoria Geral da República, através da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), como perito responsável pela realização do laudo antropológico de identificação das comunidades remanescentes de quilombo. Entre abril e maio de 2002 uma equipe constituída por pesquisadores e por lideranças políticas e sindicais procedeu à realização de um conjunto de viagens aos povoados do município tendo acesso àqueles situados dentro da área desapropriada, aos que estão situados fora dela e às chamadas “agrovilas” para efeitos de identificação da área que deveria limitar o designado *território étnico de Alcântara*<sup>5</sup>. Os dados levantados nas visitas realizadas aos povoados indicavam a dispersão e a abrangência no tocante ao relato dos agentes sociais sobre formas de acesso à terra e sobre os domínios territoriais dos diferentes grupos.

Apesar de toda a minha dificuldade para entender os diferentes critérios que entram em jogo para fazer valer estas diferentes categorizações dos agentes, minha inclusão na mencionada comitiva pode ser lida como espécie de *survey* do meu trabalho campo: através dela tive a oportunidade de entrever o leque de possibilidades no tocante às narrativas sobre os meios de transmissão das terras;

---

<sup>4</sup> Durante minha pesquisa de campo foi-me possível observar a atualização pelos agentes sociais do termo *Base*, em referência à base de lançamento de foguetes. Estes agentes marcam, desta forma, uma diferença em relação à designação oficial empregada pelas autoridades militares: Centro de Lançamento de Alcântara ou C.L.A.. Desta distinção pode-se inferir que a utilização deste termo ressalta o caráter militar do empreendimento e a natureza autoritária de sua implantação pela Aeronáutica em meados dos anos oitenta. De outra parte, empregam a categoria *atingidos* em referência aos agentes afetados pelo decreto de desapropriação da área destinada à implantação desta base de foguetes, notadamente a partir de 1999, ano da criação do Movimento dos Atingidos pela Base Aérea (MABE).

<sup>5</sup> O uso do itálico aqui têm a função de fazer lembrar que antes de se colocar como algo previamente dado, geograficamente delimitável, a definição física e também conceitual deste território é atualmente objeto de disputa de diferentes agentes sociais: para os que se autodesignam quilombolas, para aqueles interessados nesta conversão identitária (referidos ao sistema de agentes alusivo ao campo da mediação política), para aqueles que estando referidos à administração burocrática são instados a distinguir, classificar e operacionalizar o dispositivo de lei que garante a propriedade das terras aos quilombolas. A atualização desta expressão pelas lideranças políticas e sindicais está referida a um contexto específico do embate dos agentes face aos atos de intervenção e determinações governamentais.

realizando, assim, uma espécie de mapeamento preliminar sobre as diferentes formas de classificação dos domínios territoriais.

E, de outra parte, pude ter acesso ao povoado de Canelatiua, permitindo-me travar os primeiros contatos com aqueles que se tornariam mais tarde meus anfitriões, informantes-chaves, amigos e vizinhos ou colegas dentro e fora deste povoado. Uma semana após esta primeira visita à Canelatiua, estaria aí retornando com o fito de coletar as extensas genealogias guardadas pela mente fértil do Sr. Domingos Ribeiro. A organização das relações de parentesco das principais famílias das designadas terras da pobreza se colocava na visão do portador da história desta coletividade como uma forma de explicar aos forasteiros os direitos das famílias que lá residem e trabalham há tantas gerações. E um ano depois tornar-me-ia sua vizinha, acomodando-me na casa, então fechada, ao lado da sua.

A competência deste senhor, já bastante idoso e que se apresenta como um dos mais velhos da comunidade a qual pertence, para representar os interesses de sua coletividade face ao conflito com os militares da *Base* está referida à sua prodigiosa memória de nomes e sobrenomes dos *moradores antigos*, capaz de rememorar os ascendentes dos atuais residentes até o contexto em que se deu a mencionada doação.

*Elementos de formação social: a emergência de comunidades autônomas, livres das grandes plantações*

Com aproximadamente duas centenas e meia de povoados, o município de Alcântara não constitui uma unidade social facilmente controlada pela sua sede, à semelhança do que observou Wagley (1977: 46) no município de Itá \_ a falta de controle pela *sede* e/ou a ausência dos poderes públicos chama a atenção para aqueles que chegam a qualquer um destes povoados, desprovidos, em sua maioria, de energia elétrica, água encanada, sistema sanitário ou de rodovias que lhes deem acesso ao exterior. Localizado na região da Baixada Ocidental Maranhense, Alcântara é recortada pelas Baías de Cumã a oeste e de São Marcos a sudeste; o oceano Atlântico, situado ao litoral norte e nordeste, confere-lhe feições peninsulares. Conforme os dados do censo demográfico de 2000 do IBGE, o município possui uma

população residente de 21.291 habitantes, sendo que deste total apenas 27,8% reside na zona urbana.

A cidade ou *sede*, conforme designação local, dista a apenas 22 km da capital do Estado, estando situada ao sudoeste do município. Não tanto por razões geográficas como em Itá, mas pode-se considerar que também a *sede* de Alcântara não constitui o centro da vida econômica e social do município. Aqui, no entanto, esta especificidade pode ser relacionada à própria formação histórica das unidades dos agrupamentos rurais, que estando referida ao processo, lento e gradual, de desagregação das fazendas de algodão, de cana-de-açúcar ou de propriedades de diferentes ordens religiosas (jesuítas, mercedários e carmelitas) alude a distintas temporalidades. Estruturados nos séculos XVIII e XIX estes estabelecimentos agrícolas estavam direcionados a ações de colonização por parte da Coroa Portuguesa.

O acesso dos diferentes grupos à terra ocorre, assim, em diferentes épocas, tornando árduo qualquer esforço de reconstituição histórica sobre o surgimento destes agrupamentos através de documentos cartoriais. Tal processo de desagregação evidencia que o acesso dos grupos a seus respectivos domínios territoriais está relacionado a diferentes contextos históricos: a expulsão dos jesuítas, em 1759, estendendo-se, no caso das ordens religiosas até 1891, quando o patrimônio acumulado pela ordem de Nossa Senhora do Carmo em Alcântara é doado ao governo da província do Maranhão; a crise das fazendas de algodão no início do século XIX; e a derrocada dos engenhos, em fins deste mesmo século, devido à impossibilidade dos produtores de açúcar sustentarem a concorrência com as Antilhas.

Os agentes sociais indicam, na atualidade, diferentes meios de transmissão da terra, descrevendo diferentemente a passagem da situação de escravos para aquela referida à constituição de um “campesinato livre” (Mourão, 2007: 45): lugares em que houve doação formal das terras pelos proprietários falidos; lugares em que o proprietário tem como herdeiro o filho de uma escrava, doando a esta parte de suas terras; lugares em que a doação fora apenas apalavrada, sem registro cartorial; e outros lugares em que o proprietário simplesmente abandona as terras em face do grau de falência de seu empreendimento agrícola.

Diferentemente de outras regiões do país, a proclamada “decadência da lavoura”, conforme a interpretação erudita de uso amplo e difuso por autores do século XIX

sobre o fenômeno de desagregação das fazendas, significou na prática o abandono das terras por parte dos proprietários dos engenhos e das fazendas de algodão bem antes da abolição da escravatura<sup>6</sup>; abandono este ocorrido de diferentes modos, como expresso atualmente pelos agentes sociais. Esta singularidade concernente à história da classe dirigente de Alcântara no período colonial, e também no império, propiciou aos povoados do município uma autonomia produtiva que remonta, em certos casos, ao final do século dezoito. A falência das grandes plantações baseadas na monocultura e no trabalho escravo facultou a emergência e a consolidação de agrupamentos sociais que viviam autonomamente, sem maiores interferências do poder administrativo. Os pequenos produtores agrícolas, através do trabalho familiar, incorporam a terra ao processo produtivo e estabelecem entre si domínios distintos de relações que lhe facultam características específicas no tocante às formas de apropriação dos recursos naturais: a relação com a terra, a utilização dos terrenos de cultivo, a disciplina no tocante ao acesso aos recursos, conjugando formas de apropriação privada com o usufruto comum dos recursos naturais que dão lugar a um conjunto de interrelações que fundamentam os vínculos entre os diferentes agrupamentos sociais.

Nesse sentido, os agentes sociais indicam, no presente, diferentes meios de transmissão da terra, descrevendo diferentemente a passagem da situação de escravos para aquela referida à constituição de um campesinato livre das grandes plantações: lugares em que houve doação formal das terras pelos proprietários falidos; lugares em que o proprietário tem como herdeiro o filho de uma escrava, doando a esta parte de suas terras; lugares em que a doação fora apenas apalavrada, sem registro cartorial; e outros lugares em que o proprietário simplesmente abandona as terras em face do grau de falência de seu empreendimento agrícola.

#### *A designada terra da pobreza: conflitos, relações e territorialidade*

Sob este prisma a designada *terra da pobreza* corresponde a um domínio territorial que fora objeto de doação cartorial. Isto é, para aqueles agentes referidos a estas terras seus domínios territoriais estão amparados em documentos e certidões

---

<sup>6</sup> Esta situação difere, por exemplo, do que ocorreu na Zona da Mata de Pernambuco onde crise da produção açucareira, decorrente da ausência de mercados exteriores, não implicou no ocaso da produção nas *plantations* (Palmeira, 1979).



cartoriais que lhes asseguram seu direito de viver, morar e trabalhar nos domínios territoriais que têm como referência. Trata-se de uma situação de doação registrada em cartório em que o antigo dono de um engenho doa suas terras aos “pobres do lugar”, isto é a um grupo restrito de famílias.

O narrador que detém a memória desta coletividade costuma apresentar-se na presença daqueles estranhos que especulam sobre os meios de acesso à terra sempre de posse de um documento cartorial, datado de 1915. O documento em suas mãos, neste contexto, simboliza uma forma ritualizada que encontra para proceder à expectativa de direitos que sua coletividade guarda sobre as terras onde residem e trabalham há tantas gerações. O referido documento faz menção a uma tentativa de usurpação de domínios territoriais referidos à chamada *terra da pobreza* pelo então proprietário das terras denominadas Mato Grosso que fora contestada por um morador do povoado Retiro em 1915. Ele parte, assim, de um litígio do passado para dirimir um litígio do presente. Em sua narrativa apresenta, no entanto, amplo domínio sobre pessoas e lugares, relações e acontecimentos. Para além do litígio contido no documento em suas mãos, precisa os lugares de origem de cada nome mencionado, seus sucessivos deslocamentos pelas terras do município, seus laços de parentesco \_seja através da consanguinidade, da afinidade ou do compadrio \_ , assim como apresenta controle sobre a dominialidade dos povoados citados, suas extensões territoriais correspondentes, precisando inclusive os lugares conhecidos como *terras de dono*, que lhes são limítrofes e dos quais se distinguem. De sua fala é possível se depreender a representação dos agentes sobre o processo de constituição desta unidade social ou sobre os critérios de pertencimento das famílias que a integram.

Segundo este documento guardado pelo senhor Domingos, a doação das terras teria ocorrido em “*tempos immemoriais*”. A indicação precisa da data ninguém sabe ao certo, mas na memória do narrador as moendas de cana, movidas a boi, constituem uma boa indicação apresentada aos forasteiros. O documento do registro de terras datado de 1856 que localizei em minhas pesquisa no Arquivo Público do Estado do Maranhão também fornece uma pista: se as terras foram registradas há esse tempo, em cumprimento à Lei de Terras de 1850, então o engenho do qual falavam os velhos é anterior a esta data.

Estes documentos e certidões referidos à situação colonial e republicana são tomados, na situação atual de conflito com a *Base*, não apenas como estratégia de defesa do território deste grupo de parentes, como também podem ser pensados como elementos de mobilização política porquanto seja através deles que o grupo recupera dados de sua trajetória, mantidos até então sob certa invisibilidade social; através destes documentos os agentes se veem, portanto, levados a reconstruir no presente relações de parentesco, afinidade, compadrio e vizinhança, recuperando o parentesco com famílias de ex-escravos a fim de se afirmarem como comunidade remanescente de quilombos perante o Estado brasileiro.

Pelo exposto, um primeiro elemento que se coloca para entender o significado do pertencimento à designada *terra da pobreza* remete ao plano jurídico. Isto é em termos jurídicos os agentes assinalam a doação cartorial que beneficiou um certo número de famílias. Por essa via explicativa, o detentor da história do grupo, o senhor Domingos Ribeiro, ressalta as relações de parentesco entre estas famílias, expressando assim o pertencimento destas àquela comunidade. O parentesco pareceu-me também representar uma forma de interlocução que o grupo encontra para dialogar com aqueles interessados nos meios através dos quais o grupo teve acesso ao seu território.

O sistema de parentesco que entrelaça as famílias hoje imputadas como herdeiras destas terras explicita, de outra parte, uma rede de afinidades estabelecida por relações de compadrio e aliança que autorizam aos entrevistados a operarem uma divisão entre *famílias de dentro* e *famílias de fora*. Distinguem deste modo as famílias originárias, aquelas contempladas pela herança, das famílias adventícias, que passam a se agregar ao grupo. Os diagramas que realizei ao organizar os dados sobre o sistema de parentesco sugerem, assim, a vigência de certas estratégias matrimoniais que me permitem descrever a composição interna da unidade social enfocada. Os dados que coletei indicam que as estratégias matrimoniais em jogo autorizam a aliança entre aqueles herdeiros e pessoas de outros povoados. Ou seja, pela análise do sistema de casamento se desvela a possibilidade de acesso de outras famílias que não aquelas contempladas pela doação. Isto sugere que a doação é percebida como limite, que assegura a autoridade das famílias herdeiras sobre este domínio territorial, mas não inibe as relações de reciprocidade positiva com outros povoados. Não se trata,

contudo, de considerar as regras de residência ou as estratégias matrimoniais aí acionadas como atreladas a algum tipo de necessidade aparente, isto é, de considerá-las como ligadas ao esgotamento de recursos naturais, ecossistema combalido ou devastação de recursos. Mas de buscar analisar como os laços de parentesco e as estratégias matrimoniais podem estar associadas a práticas agrícolas, extrativas ou de pesca, distintas em cada caso, mas fundamentadas na construção de uma percepção de direito fundada na ideia de “doação”; orientadas assim para a satisfação de interesses materiais e simbólicos, conforme ressalta P. Bourdieu<sup>7</sup>.

#### *Conflito com a Base: instância de afirmação da identidade de quilombo*

Uma análise sobre o processo de construção identitária destes grupos, que se apresentam como comunidades remanescentes de quilombo, não poderia dispensar o conflito como uma instância de mediação entre a construção da identidade quilombola e a delimitação de um território tido como de exclusividade étnica, consoante as ações de mobilização dos agentes, que redesenha inclusive o mapa do município de Alcântara. Sob certo prisma, a situação de conflito instituída com os atos de desapropriação por parte do governo é objetivada através da produção cartográfica: diferentes mapas desenham e redesenham o território do município de Alcântara, evidenciando um franco embate de forças pelas formas legítimas de divisão de um espaço.

O conflito com a base de lançamento de foguetes será, portanto, tomado como instrumento de análise autorizando o enfoque de determinadas relações de força objetivadas entre os *atingidos* e seus opositores. Como instrumento analítico o conflito evidencia, no entanto, particularidades dos ditos atingidos, facultando a visibilidade social de certas especificidades no tocante, seja aos meios de transmissão das terras, seja a diferentes formas de apropriação e uso dos recursos ecológicos que diferenciam os “grupos sociais” em referência ao designado *território étnico* \_ tanto quanto contribui para instituí-los. Esta visibilidade social se atualiza não apenas externamente,

---

<sup>7</sup> O autor chama atenção para o perigo de substantivação que correm os etnólogos ao tomarem como objeto de estudo unidades de base genealógica (famílias, clãs e tribos). Bourdieu sugere deslocar o foco das unidades fundamentadas em laços de consanguinidade para o trabalho de manutenção das relações entre ascendentes e descendentes de forma a desvelar a *economia das trocas materiais e simbólicas* que se atualiza nas relações vigentes entre as *gerações* (Bourdieu, 1980: 280).

face às instâncias de poder, mas torna-se perceptível para os próprios agentes que passam, a partir do conflito, a ter acesso aos meios de transmissão da terra referidos a povoados vizinhos. As muitas reuniões, seminários, audiências públicas, dentre outras modalidades de encontros organizados pelas lideranças proporcionam não apenas a muitos conhecer povoados vizinhos, como também propicia aos agentes ter acesso às narrativas daqueles tidos como portadores da história de cada lugar. Este conflito parece-me, assim, ter propiciado aos agentes uma outra forma de percepção para as diferenças já legitimadas pelo sistema de relações sociais interpovoados, tanto quanto contribuiu para a fixação de fronteiras sociais de contornos mais espessos do que aquelas perceptíveis no plano das relações cotidianas. Funciona, nesse sentido, como instrumento privilegiado de observação e análise dos atos, práticas e relações sociais travadas pelos agentes sociais, notadamente no domínio político das relações, a fim de fazer valer as diferentes autodefinições que se tem em jogo em referência ao que vem sendo considerado *território étnico de Alcântara*, isto é, a fim de instituir sujeitos e grupos sociais distintos entre si; de forma a sugerir que o *território étnico* enfocado serve de referência para diferentes identidades sociais. O repertório das autodesignações que o integram \_ *terras de santo, terras da santa, terras de santíssimo, terras de santíssima, terras de caboclo, terra da pobreza, terras de preto*\_ alude a domínios territoriais distinguíveis pelos diferentes modos segundo os quais os agentes tiveram acesso ao seu território, sendo indissociáveis das identidades historicamente consolidadas. As categorias de autodefinição articulam assim a identidade ao território e a despeito da visibilidade social que passam a ter pela relação de tensão com a *Base* as fronteiras das diferentes unidades territoriais são amplamente reconhecidas e aceites face às interações estabelecidas entre os agentes. Por essa razão considerar a vigência de um território étnico não significa considerar a prevalência de um território homogeneamente construído. Poder-se-ia considerar a vigência de diferentes territorialidades em referência ao que vem sendo apresentado como território étnico de Alcântara. A noção de territorialidade permite focalizar as interrelações estabelecidas pelos agentes com seus respectivos territórios, considerando os diferentes processos históricos em jogo que autorizam a consolidação dos diferentes domínios em uma base territorial fixa. Nesse sentido, a relação estabelecida por diferentes grupos sociais com uma base territorial fixa poderia ser

pensada não como algo dado, fruto de uma relação naturalizada entre grupos distintos e a apropriação dos recursos ecológicos, mas como uma construção social relacionada a contextos históricos e processos sociais distintos. Não se trata, no entanto, de recuperar os diferentes processos históricos que teriam levado à constituição das diferentes territorialidades, mas investigar no presente como o passado é construído, processado e integrado à trajetória do grupo, seja através das narrativas dos agentes a respeito da origem dos grupos, seja através do sentido que conferem no presente à vigência de uma base territorial fixa como elemento essencial para sua reprodução física e social.

Evidenciam, ademais, noções próprias sobre “terra” e “território” que busquei deslindar a partir de suas representações e práticas tendo como referência à *terra da pobreza*. Ressalto, por ora, que a relação que os agentes sociais mantêm com as designadas *taperas*, no cotidiano das relações ou no âmbito da construção de uma história própria de acesso à terra, sugere que critérios de classificação fundamentados em elementos da ordem física não são suficientes para explicar a relação que os agentes mantêm com seu território. Isto é, apesar de estarem esvaziados em termos populacionais, os agentes sociais seguem considerando as chamadas *taperas* como localidades que integram o território que tomam como referência das territorialidades historicamente constituídas. Contrariam, deste modo, a ideia corrente entre os geógrafos, sociólogos, dentre outros cientistas sociais, ou mesmo prevalecente no âmbito das decisões burocráticas que associa a existência de um lugar a dados de fisicalidade, como se a existência de uma localidade estivesse atrelada à permanência de certa “população” em certo lugar.

A ideia de *taperas* me pareceu, portanto, deslocar o critério físico de definição do conceito de “território” \_ território definido como espaço situável e delimitável fisicamente \_ em favor de critérios imputáveis ao domínio das relações sociais, fazendo lembrar que para além do espaço físico, que corre o risco substancializar relações sociais, há outros planos de análise que podem ser acionados como elementos heurísticos para compreender o processo de territorialização em jogo que autoriza o grupo a acionar a identidade de morador da *terra da pobreza*. Ou, mais que isso, que permite ao grupo estabelecer os critérios de definição de uma “territorialidade específica” num contexto de conflito social: \_ a história, a política, a

religião, o parentesco ou os conflitos sociais, dentre outros planos de análise, são acionados pelos agentes e nos autorizam a compreender o processo de construção identitária em jogo. O que significa dizer-se morador da *terra da pobreza* ou o quê e como ela se constituiu são instâncias de um mesmo processo e indicativas da elaboração de uma concepção de direito, conforme as análises que busquei realizar.

*Feiticeiros, pajés, e benzedores: práticas e saberes religiosos como instâncias de afirmação identitária e de luta política*

De outra parte, tomar a noção de territorialidade como instrumento de análise não significa cristalizar os agentes em seus respectivos domínios territoriais, haja vista que os distintos planos organizativos autorizam sejam aproximações, sejam afastamentos, sejam interpenetrações entre as diferentes comunidades. Ou seja, o que os agentes designam como “comunidade” se estrutura a partir de distintos planos organizativos. Nesse sentido, o que os agentes designam como “comunidade”<sup>8</sup> parece se estruturar a partir de distintos planos organizativos. Assim, por exemplo, a comunidade de Bom Viver em termos do acesso a serviços médicos ambulatoriais ou formação escolar tem como referência Canelatiua. Em termos de recinto cemiterial, também tem como referência Canelatiua, pois é aí que enterram seus mortos. Em termos religiosos prevalece certa divisão: ou podem servir aos adeptos da chamada *cura no terreiro* ou *barracão* lá localizado; ou no caso dos católicos frequentam a capela de Canelatiua; ou ainda no caso dos evangélicos a referência é imputada a Santa Maria. No tocante à construção dos barcos apontam São João de Cortes como referência. Mas, se somos levados a isolar algum destes planos organizativos, a exemplo do plano religioso, percebemos a vigência de diferentes significados atribuídos à noção de comunidade, assim é que se têm, por exemplo, as designadas *comunidades das festas de santo*.

A designada *comunidade da festa* não comporta, contudo, a totalidade dos vínculos referidos ao domínio religioso, mas em minhas práticas de pesquisa colocou-se como uma via de acesso para perceber que crenças e práticas religiosas podem se constituir em

---

<sup>8</sup> Ao distinguir os diferentes usos atribuídos aos conceitos de *comunidade* e *sociedade* Gusfield (1975) ressalta a impossibilidade de considerá-los como realidades empíricas. Segundo o autor estes usos remetem tanto à construção teórica dos conceitos, quanto à construção dos agentes sociais no plano do cotidiano em referência ao fluxo dos eventos. Considerando-se a pertinência das críticas deste autor, tomo o conceito de comunidade como instrumento que ajuda a pensar a situação empírica concreta, não se confundindo com as situações empíricas propriamente ditas.

uma dimensão significativa e estratégica da etnicidade, como no caso dos *sacacas* nas comunidades remanescentes de quilombo de Oriximiná (O'dwyer, 2002: 255-286). Assim, de minha participação na Festa de Nossa Senhora da Conceição só tive de acesso à versão oficial dos agentes: seja pela observação direta, seja pelas conversas informais e posteriores entrevistas, os agentes se dispunham a me narrar a versão católica da festa ou a me explicar sua logística. A despeito disto, pude perceber crenças e práticas relacionadas ao universo de *pajés*, *feiticeiros* e *benzedores*. Inadvertidamente, vim a saber que a limpeza da Capela, que receberia a visita do padre da paróquia de Alcântara, era instruída por um *benzedor* da região; assim como não pude deixar de participar dos comentários feitos sobre uma mulher que, por influência de *maus espíritos*, teria desacatado sua mãe durante os festejos\_ eventos extraordinários como as festas de santo parecem ser percebidos como palco privilegiado para atos, desavisados com este, que sugerem a atualização de certas crenças religiosas. Pareceu-me que, do ponto de vista dos fiéis, são tênues os limites que separam a religião ortodoxa destas outras crenças e práticas, conforme sugeriu Ginzburg ao tratar da repressão à feitiçaria pela Inquisição mondenense (Ginzburg, 1999: 33); trata-se de uma espécie de cadinho de crenças religiosas, conforme sugere este autor, que me pareceu importante investigar.

Em minha pesquisa de campo percebi, contudo, que não é nada fácil penetrar nesse universo. Nas entrevistas que realizei, as falas referidas à expectativa de direito do grupo face ao conflito ou sobre os aspectos relacionados à organização social, econômica ou cultural pareceram-me sempre mais diretas e fluentes do que aquelas referidas a certas crenças e práticas. Cedo percebi que há coisas sobre as quais não se fala, especialmente a forasteiros. Antes de considerar esta minha dificuldade com algum tipo de desaprovação à minha presença na área, creio ser necessário questionar-me sobre as razões para este silêncio. Pergunto-me até que ponto esta recusa em tratar de certos assuntos religiosos não estaria relacionada ao fato de que todas as práticas religiosas não ajustadas àquelas dos colonizadores europeus tiveram que ser silenciadas por mecanismos de repressão seja do poder clerical, seja dos poderes instituídos; ou, inversamente, até que ponto o silêncio mantido sobre o exercício de tais práticas não se constituiu num artifício para a sua manutenção e preservação. Antes de interpretar este silêncio como espécie de conformismo ou passividade, creio que podemos considerar que através dele encontra-se

todo um jogo paciente coalhado por sortilégios, subterfúgios, magias e encantados<sup>9</sup>. Aqui também Ginzburg me serviu de inspiração, ao atentar para uma dimensão ainda pouco estudada a respeito da feitiçaria, considerando-a como uma arma de defesa e ataque nas lutas sociais (Ginzburg, 1999: 21). Posso adiantar, a esse respeito, que no embate com os militares os agentes afirmam que não se eximem em recorrer a conhecimentos de natureza religiosa. Ressaltam que em dias de lançamento de foguetes pode ouvir-se em certas comunidades o som dos tambores. Não posso afirmar que eventos extraordinários desta natureza de fato ocorram, mas creio que posso inferir de momento que, como figura de retórica, tal assertiva evidencia a percepção de um tipo de poder que é percebido pelos agentes como instrumento de luta política. De outra parte, as histórias épicas relativas àqueles que invariavelmente escapavam a todas as tentativas de aprisionamento no período colonial corroboram com esta perspectiva de análise: \_ através delas, os agentes são levados a caracterizar estes heróis do passado como *feiticeiros* ou *mondogueiros*, portadores de atributos tidos como mágicos.

Portanto, antes de tomar a religião como sistema de crenças, propus-me a pensá-la como uma “categoria antropológica” (Asad, 1993: 32) de modo a me permitir ressaltar a dimensão social que tais práticas implicam<sup>10</sup>.

\*\*\*

A realização de um estudo etnográfico na designada *terra da pobreza* me permitiu, assim, problematizar a relação mantida por essa coletividade de parentes, beneficiados por uma doação de terras, com o Estado brasileiro ao se apresentarem como comunidade remanescente de quilombo e ao acionarem uma antiga territorialidade como forma de fazer valer certos direitos. O que estaria em jogo nesse processo? Seriam lutas econômicas, uma forma de garantir direitos territoriais? Ou

---

<sup>9</sup> Haveria, no entanto, uma distinção a ser estabelecida entre o silêncio mantido a forasteiros e os segredos mantidos entre àqueles que se tem como iguais \_ neste domínio, do ponto de vista de um *pajé* ou de um *benzedor* certos segredos podem ser lidos como gerenciamento de um tipo de conhecimento que confere poder e autoridade àqueles que dele são portadores; à semelhança dos sacerdotes de culto de mistérios da Nova Guiné, observados por Barth (2000: 144).

<sup>10</sup> Ao problematizar a ideia de uma definição antropológica da religião, Asad percebe que a literatura antropológica tem sido levada a separar conceitualmente a religião do domínio do poder. Em sua concepção, no entanto, os símbolos religiosos são indissociáveis dos discursos e práticas sociais. Asad polemiza neste aspecto com Geertz que, conforme supõe, separa religião das práticas sociais ao restringi-la ao plano cognitivo. Ele toma como foco de análise o exame sobre as relações entre a religião cristã e o poder político dominante. A despeito disto, não desconsidera que outros símbolos religiosos, atualizados por crentes heterodoxos, possam se opor ao poder dominante; corroborando, deste modo com a posição de Ginzburg.



seriam seriam lutas identitárias que visam o reconhecimento cultural conforme a problematização apresentada por Nancy Frazer (2001)? Isto é, o que está em jogo no conflito social com a base de lançamento de foguetes seria uma luta por distribuição sócioeconômica ou seria uma luta por reconhecimento cultural? Busquei, de outra parte, dialogar com a literatura antropológica que trata de estudos sobre a etnicidade ao contextualizar a identidade de morador da *terra da pobreza* acionada pelos agentes sociais como forma de legitimar o direito sobre o território onde residem e trabalham há tantas gerações. Seriam critérios de ordem primordial relacionados à tribo, religião, casta ou parentesco? Ou haveria um teor instrumental ao acionarem essa identidade? Há algum tipo de necessidade aparente que mobiliza aos agentes a assim se apresentarem ou algum interesse específico em jogo, como o acesso algum tipo de benefício \_ conforme poderiam indicar interpretações que ressaltam aspectos primordiais ou de caráter instrumental?

Argumentei em distinção a estas formas de abordar o problema, sob a inspiração das interpretações já clássicas de F. Barth (1969), que a situação social analisada permite depreender que a concepção de *ethnos* se deslocou de uma acepção essencialista para outra que aceita o caráter situacional como elucidativa do seu significado. Isto é, busquei demonstrar que os laços de sangue ressaltados pelos entrevistados oferecem uma perspectiva de construção que está posta desde o período colonial e através da classificação oficial como Terra dos Pobres. Ou seja, desde o período colonial que a relação estabelecida “para fora”, nos termos das relações travadas com os ordenamentos territoriais oficiais, constitui elemento de definição das fronteiras físicas e sociais do grupo e baliza o ordenamento dos laços de parentesco acionados pelos agentes sociais em situações de ameaça dos domínios territoriais do grupo. Procurei mostrar que face aos conflitos do presente os agentes sociais recuperam percepções de direito fundamentadas em laços de sangue, indissociáveis de uma antiga territorialidade, para colocarem-se perante o Estado brasileiro como comunidade remanescente de quilombo.

### Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de (2011), *Quilombos e as novas etnias*. Manaus: Edições UEA.
- \_\_\_\_\_ (2006), *Os quilombos e a Base de lançamento de foguetes em Alcântara*. Brasília: MMA Vol I e II.
- ASAD, Talal (1993), "The construction of religion as an anthropological category". In: ASAD, Talal. *Genealogies of religion: discipline and reasons of power in christianity and Islam*. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 27-54.
- BARTH, Fredrik (2000), "Os grupos étnicos e suas fronteiras" in: *O guru, o iniciador e outras variações*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 141-165. [Tradução de: John Comerford]
- \_\_\_\_\_ (2000), "O Guru e o iniciador: transações de conhecimento e moldagem da cultura no sudeste da Ásia e na Melanésia" in: *O guru, o iniciador e outras variações*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000, p.25-67. [Tradução de: John Comerford]
- BOURDIEU, Pierre (1980), *Le Sens Pratique*. Paris: Lês Editions de Minui.
- FRAZER, Nancy (2001), "Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista" in: SOUZA, J. (org). *Democracia Hoje*. Brasília, Ed. UNB.
- GINZBURG, Carlo (1999), "Feitiçaria e piedade popular". In: *Mitos emblemas e sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 15-39.
- GUSFIELD, Joseph R. (1975), *A community: a critical response*. New York: Harper & Row Pub.
- MOURÃO SÁ, Laís (2007 [1975]), *O pão da terra: propriedade comunal e campesinato livre na Baixada Ocidental Maranhense*. São Luís: EDUFF.
- NUNES, Patrícia Portela. *Canelatiua, Terra dos Pobres, Terra da Pobreza: uma territorialidade ameaçada, entre a recusa de virar Terra da Base e a titulação como Terra de Quilombo*. Tese de Doutorado. Programa Pós-Graduação em Antropologia – PPGA/UFF, 2011.
- O'DWYER, Eliane Cantarino (2002), "Os quilombos do Trombetas e do Erecuru-Cuminá" In: O'DWYER (org.) *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 255-286.
- PALMEIRA, Moacir (1979), "Desmobilização e conflito". *Revista de Cultura & Política*, 1 (1) São Paulo. CEDEC, 41-51.
- WAGLEY, Charles (1977), *Uma Comunidade Amazônica: estudo do homem nos trópicos*. São Paulo: Ed Nacional.